



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 011/2019

Primeiro Termo Aditivo do contrato celebrado entre o **IPARV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE RIO VERDE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Mota nº. 914 - Vila Santo Antônio no Município de Rio Verde-Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.052.569/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, **ALEXANDRE SILVA MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: nº. 844.792.641-91, e RG nº. 3495711-7847653 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE** e do outro lado **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS RIO VERDE S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 02.621.662/0001-04, neste ato representado pela sua representante legal **NEUZA MARIA CRUVINEL GUIMARAES**, inscrito no CPF sob o nº. 260.001.641-49, RG nº. 446.834 SSP/GO, com sede na Rua Tiradentes, nº. 822, Salas 02,04,06,07,80,09,10 e 11, Bairro Santo Agostinho, no município de Rio Verde-Goiás, doravante denominados simplesmente como **CRENCIANTE** e **CRENCIADO (A)**, para prestação de serviços de laboratório de análises clínicas em geral, estando o presente aditivo contido no processo administrativo nº. **551109/219**, e tendo seu respectivo fundamento e finalidade no objeto credenciado pertencente ao processo administrativo nº. **718/2019**, no Edital de Chamamento nº. **001/2018** e na Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo de acréscimo de serviços terá sua vigência a partir do dia 12 de setembro até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.

A despesa do presente termo aditivo será custeada com os recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **1329.10.244.6031.2140.(1045/2019).3390.39(210) - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENUMERAÇÃO.

O reflexo do presente termo aditivo será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL.

O valor do credenciamento que era de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com o termo aditivo que é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) passou para o valor total de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do credenciamento primitivo.



CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

As partes elegem o Foro de Rio Verde, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente credenciamento e seus aditivos.

Por assim estarem justos e em comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde, 12 de setembro de 2019.

Alexandre Silva Macedo
Presidente do IPARV

Laboratório de A. Clín. Rio Verde S/S Ltda
CREDENCIADO (A)

Testemunhas:

Nome:
CPF: 409.552.901.63

Nome:
CPF: 008.488.431-26